

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

Portaria nº 1281/2020-CGP/SEAP

Belém, 21 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5249/2019-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional de LAILSON CRISTO TRINDADE, acerca da suposta agressão física sofrida pelo interno ELIZEU REIS DO ROSÁRIO, quando da sua apresentação na Central de Triagem Metropolitana IV para videoconferência em 27/02/2019;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou a absolvição do acusado, diante da ausência de indícios de responsabilidade funcional por parte do servidor;
RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar a ABSOLVIÇÃO do servidor LAILSON CRISTO TRINDADE, com fulcro no art. 201, I, do RJU, e consequentemente o ARQUIVAMENTO, tendo em vista a ausência de provas que embasem entendimento diverso, bem como há indícios que o servidor apenas adotou meio necessário para conter o preso supracitado, sem qualquer indícios de violação à integridade do mesmo.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento de cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para fins de registro no assentamento funcional do servidor LAILSON CRISTO TRINDADE
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 615037

Portaria nº 1285/2020-CGP/SEAP

Belém, 28 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional de ARMANDO LOPES LEAL, BRUNO RIBEIRO DA SILVA, RENATO MENEZES TINOCO e CARLOS MACHADO DA ANUNCIAÇÃO NETO, Agentes Prisionais lotados na Cadeia Pública para Jovens e Adultos, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 1664/2020-CPJA/SEAP, de 04/09/2020; e no Relatório de Diligência nº 051/2020-CGP/SEAP, de 24/11/2020. Os servidores infringiram, em tese, o art. 177, VI c/c art. 189, e art. 190, VII, do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS - Consultora Jurídica do Estado - membro; e ADRIANA FERAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo - membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da Portaria nº 420/2014 - CGP/SEAP.

Art. 6º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento.

Art. 7º - Comunicar à Delegacia de Crimes Funcionais e ao Ministério Público do Estado para conhecimento e providências cabíveis
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 615112

Portaria nº 1280/2020-CGP/SEAP

Belém, 21 de dezembro de 2020

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5103/2019-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores DIGELMA RODRIGUES FERREIRA, JULIANA SILVIA SOARES PANTOJA, KEILA NORMELIA DE SOUSA SODRE e REINALDO DE ALMEIDA MACHADO, lotados no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua, em razão da fuga de 03 (três) presas da Unidade Materno Infantil, em 22/03/2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 969/2020-CGP/SEAP, de 07/10/2020, publicada no DOE nº 34372, de 14/10/2020, a qual no art. 6º determinou a continuação da instrução processual da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5103/2019-CGP/SEAP, com a finalidade de apreciar a responsabilidade administrativa e funcional de JULIANA SILVIA SOARES PANTOJA, diante do retorno ao quadro funcional desta Secretaria;
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e im-

parcial dos autos, pugnou pela absolvição da servidora JULIANA SILVIA SOARES PANTOJA, haja vista que não restou comprovado nexo de causalidade entre a conduta da servidora e o fato fuga;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar ABSOLVIÇÃO da servidora JULIANA SILVIA SOARES PANTOJA, com fulcro no art. 201, I, do RJU, tendo em vista a ausência de responsabilidade funcional no presente feito.

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional da servidora.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 615033

FÉRIAS

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

Portaria nº 2807/20-DGP/SEAP, de 02/12/2020

TRANSFERIR por necessidade de serviço, de 01/10/20 a 30/10/20 para 04/01/21 a 02/02/21, o período de gozo das férias do servidor Ed Wilson Souza Nascimento, concedida através da Portaria nº 1911/20-DGP/SEAP, de 08/09/20, publicada no DOE nº 34.341, de 11/09/20.

Jessica Pontes da Silva

DGP/SEAP

Protocolo: 615042

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 655 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/1061633,
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscal dos Contratos nº 486/2020 e 487/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP - Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, tem como Fiscal a servidora SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: 5935624/2 Cargo: Assessor, Setor/Local de Trabalho: DICE como Fiscal Substituto a servidora MARIA DE FATIMA LIMA BARROSO, matrícula nº: 32026/1, Cargo: Agente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

Protocolo: 615075

Portaria nº 654 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, alterada pela Lei nº 8.096, 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no D.O.E Nº 33782 de 16 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando a necessidade da FCP adequar-se às disposições da Lei 13.019/2014, nomeio como integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos os servidores abaixo listados:

Ângelo Sérgio Franco de Oliveira- (Matrícula- 57198595/2- Técnico em Gestão Cultural- Presidente)

Daniele da Silva Lopes - (Matrícula- 57234109/1- Assistente Cultural-Vice Presidente)

Sandra Maria de Oliveira Moraes- (Matrícula - 57217065/1- Assistente Administrativo- Membro Titular)

Hugo Bispo Santos do Nascimento- (Matrícula- 57201059/1- Assistente Administrativo- 1º Suplente)

Ana Claudia Pinheiro Gonsaga - (Matrícula- 715921/1-Assistente Administrativo- 2º Suplente)

Lia Soares Bastos Cavalcante - (Matrícula- 5900081/1- Técnico em Gestão Cultural- 3º Suplente)

Art. 2º. Os servidores listados no ART. 1º, também construirão a Comissão de seleção prevista no art. 2º, X da Lei nº 13.019/2014, ocupando as mesmas funções que ocupam junto à Comissão de Monitoramento e Avaliação.